



3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021 – CPL/PMG

Processo Licitatório nº. 004/2021
Tomada de Preços nº. 001/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2021 – CPL/PMG, firmado em 24 de fevereiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, como **CONTRATANTE** e **BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Procuradoria Geral do Município, constante em Ofício de 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os **serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Comissão Permanente de Licitações e ao Pregoeiro, bem como, em demandas que envolvam a execução dos contratos, no tocante a análise jurídica e confecção de parecer das solicitações de aditivos em geral;**

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, **aditar** o CONTRATO nº. 005/2021 – CPL/PMG, cujo objeto é a **Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública, especialmente quanto a análise e emissão de pareceres nas minutas dos editais e contratos decorrentes dos processos licitatórios, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação e, em outros procedimentos administrativos, decorrentes de processos de licitação**, firmado em 24 de fevereiro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, que compreende o período de **24 de fevereiro 2024 a 24 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DE GOVERNO
02 01 00 GABINETE DE GOVERNO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0401 2170 0000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
012 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS




CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.


E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Gameleira/PE, 23 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE


MUNICÍPIO DA GAMELEIRA
Hugo Madureira Regueira
Procurador Geral do Município

CONTRATADO


BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Eduardo Jorge de Melo Martins
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Josémar Colares de Santo Silva

CPF: 124.774.094-61

Nome: Wivan Sales de Castro

CPF: 112.592.735-82